



# ORGANIZAÇÃO DO ALUNO CONSCIENTE

**Concurso público nº 01/2016**

**(Edital de abertura de Inscrições)**

O Presidente da Organização do Aluno Consciente – ODAC- ILMO SR: Mário Luís de Oliveira, no uso de suas atribuições e de competência que lhe foi outorgada pela assembleia no ano de 2015 para orçamento, planejamento e gestão faz saber que se encontram abertas as inscrições de Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para preenchimento de 400 (vagas), mediante contratação, de pessoal para realização do Censo Estudantil 2016, na cidade de São Paulo, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio Mesquita Filho”- Fundação VUNESP.

## **INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

### **I - DOS CARGOS**

1. O Concurso Público destina-se ao preenchimento, mediante contratação, dos cargos adiante relacionados, com vagas existentes e das que vierem a existir dentro do prazo de sua validade.
2. Os CARGOS a Escolaridade, os requisitos, os vencimentos, a jornada semanal de trabalho e o número de vagas são os constantes na tabela que segue:

<b>Cargos</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Salario Mensal R\$</b>	<b>Jornada Semanal de trabalho</b>	<b>Vagas</b>
<b>Agente Recenseador Área da Saúde</b>	Ensino Fundamental Completo	1.245,00	40 h	150
<b>Agente Recenseador Área da Educação</b>	Ensino Fundamental Completo	1.245,00	40 h	100
<b>Agente Recenseador Área da Habitação</b>	Ensino Fundamental Completo	1.245,00	40 h	30
<b>Agente Recenseador Área Esporte, Cultura e Lazer</b>	Ensino Fundamental Completo	1.245,00	40 h	30

<b>Cargos</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Salario Mensal R\$</b>	<b>Jornada Semanal de trabalho</b>	<b>Vagas</b>
<b>Agente Administrativo Recenseador Área da Saúde</b>	Ensino Médio Completo	1.345,00	40 h	20
<b>Agente Administrativo Recenseador Área da Educação</b>	Ensino Médio Completo	1.345,00	40 h	20
<b>Agente Administrativo Recenseador Área Habitação</b>	Ensino Médio Completo	1.345,00	40 h	10
<b>Agente Administrativo Recenseador Área Esporte, Cultura e Lazer</b>	Ensino Médio Completo	1.345,00	40 h	10
<b>Agente Supervisor Recenseador Área da Saúde</b>	Ensino Médio Completo	1.605,00	40 h	10
<b>Agente Supervisor Recenseador Área da Educação</b>	Ensino Médio Completo	1.605,00	40 h	10
<b>Agente Supervisor Recenseador Área da Habitação</b>	Ensino Médio Completo	1.605,00	40 h	05
<b>Agente Supervisor Recenseador Área Esporte, Cultura e Lazer</b>	Ensino Médio Completo	1.605,00	40 h	05

3. Os vencimentos dos cargos têm como base o mês de fevereiro de 2016.

4. Benefícios:

4.1. Para o cargo de Agente Recenseador- Vale refeição de R\$ 250,00, vale transporte com 6% de desconto conforme lei em vigor, uniforme e plano de carreira.

4.2. Para o cargo de Agente administrativo Recenseador - Vale refeição de R\$ 280,00, vale transporte com 6% de desconto conforme lei em vigor, uniforme e plano de carreira.

4.3. Para os cargos de Agente Supervisor Recenseador – Vale refeição de R\$ 320,00, vale transporte com 6% de desconto conforme lei em vigor, uniforme e plano de carreira.

5. O candidato aprovado e contratado pelo Regime das Consolidações das leis do trabalho CLT deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, nos termos da legislação pertinente, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho com regime e normas do estatutário.

6. As atribuições a serem exercidas pelo candidato contratado serão pertinentes ao respectivo cargo, adiante descritos:

**Agente Administrativo Recenseador:** o profissional desta área além de lidar com dados, será responsável também pela guarda, distribuição e controle dos equipamentos eletrônicos (computadores de mão, bateria, carregadores, memórias, material impresso quando for o caso, planilhas além de fornecer material de campo aos Agentes Recenseadores, Agente Supervisores Recenseadores, bem como auxilia-los nos trabalhos administrativos quando necessários em campo de atuação.

O agente Administrativo Recenseador atuará em sede ou bases de apoio da **ODAC** em diversas partes do Município, Estado e do país. Utilizar computadores e maquinas copiadora, bem como operar calculadoras e fax, protocolar, arquivar conferir e expedir documentos e materiais que fazem parte de seu trabalho bem como recepcionar e atender os colaboradores da **ODAC** e ao público, elaborar e transcrever textos e /ou planilhas em microcomputadores proceder a entrada de dados e emitir relatórios nos sistemas informatizados; transcrever e transmitir dados em microcomputador de mão.

Ter pleno conhecimento de todas as instruções, conceitos e procedimentos contidos nos manuais técnicos operacionais e aplica-los corretamente.

Preencher e zelar pela guarda dos cadernos de contratação de toda equipe de sua área de jurisdição e acompanhar e verificar os contratos dos Agentes Recenseadores e Agente Supervisor Recenseador e demais funções em parceria com equipe de contabilidade, recursos Humanos e TI.

**Agente Recenseador:** Mediante o preenchimento das vagas de Agente Recenseador da área da educação e saúde as demais vagas nas áreas da habitação, cultura esporte e lazer poderão ser opcional pelos candidatos aprovados.

O profissional irá realizar entrevistas em domicílios, Escolas Federais, Estaduais, Municipais, escolas e bases de apoio educacional, Comércio de toda natureza além de obter informações que possibilitem identificar as características de munícipes em relação a educação, saúde, habitação , esporte cultura e lazer.

**Agente Supervisor Recenseador:** será responsável por administrar os Agentes recenseadores em todas as áreas censitárias.

O Agente Supervisor Recenseador, mediante suas atribuições será responsável pelo treinamento de Agentes Recenseadores, acompanhá-los quando da necessidade para realizar e concluir as pesquisas do setor. O profissional é responsável por identificar futuras fraudes de informação, resolve-las e passar ao corpo administrativo para instalação de processos administrativos. O Agente Supervisor será responsável pela formação de sua equipe bem como pelo controle de chegada e saída de todos, apontando os que se caracterizam com as funções em períodos de

experiência. O mesmo será responsável pelo contato com seus **Superiores** para levar conhecimentos de campo e desta forma obterem êxito no desempenho de suas funções.

O Agente Supervisor terá suas metas de desenvolvimento em campanhas a serem promovidas pela **ODAC** e desta forma estar preparado para desafios e cumprimento de objetivos. O mesmo será avaliado mediante o comprometimento de sua equipe, eficiência e resultados.

## **ATENÇÃO**

Para as funções de Agente Recenseador, Agente Administrativo Recenseador e Agente Supervisor Recenseador, mediante a necessidade destes profissionais para força tarefa em outras regiões do território Brasileira onde a **ODAC** tenha suas bases de apoio os profissionais citados poderão ser designados e lotados para apoio de campo.

Todos os profissionais citados (**Agente Recenseador, Agente Supervisor Recenseador, Agente Administrativo Recenseador**) prestarão apoio para as campanhas promocionais referentes á área de atuação da ODAC mediante seu estatuto. Outras informações constarão no manual do Agente Supervisor Recenseador.

## **II - DAS INSCRIÇÕES**

1- A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente pela internet- site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), **das 10h00min de 03 de maio de 2016 ás 16h00min de 08 de junho de 2016.**

1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos correios, fac-smile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

2. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de conhecimento.

3. Para se inscrever, o candidato devera preencher as condições para provimento do cargo e entregar, na data da contratação, uma fotografia 3X4 cm, além da comprovação de:

- A) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso estrangeiro;
- B) Ter no mínimo 18 anos completos na data da contratação;
- C) Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- D) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- E) Estar com o CPF regularizado;
- F) Não registrar antecedentes criminais;
- G) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada em avaliação médica.

3.1. Não será permitida, em hipótese alguma, troca de cargo pretendido após a efetivação da inscrição.

3.2. O candidato que se inscrever para mais de 1(um) cargo, cujo o horário e data das provas coincidirem, será considerado ausente naquele em que não comparecer, sendo considerado eliminado do Concurso Público no respectivo cargo.

4. O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

- Ensino Fundamental: **R\$ 50,66** (cinquenta reais e sessenta e seis centavos);
- Ensino Médio: **R\$ 61,66** (sessenta e um reais e sessenta e seis centavos).

4.1. se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento a menor do valor da taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

4.2. Não será aceito pagamento de taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos correios, fac- smile, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

4.3. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.4. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do encerramento das inscrições. Atenção para o horário bancário.

4.5. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na página do concurso Público, a partir de 03 dias úteis após o encerramento do período de inscrição. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP (11) 3874 6300, para verificar o ocorrido.

4.6. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a maior ou em duplicidade de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o valor alegado.

5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar

6. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

6.1. O candidato que prestar informação falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a **ODAC** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 3 deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da contratação, sob pena de exclusão do candidato do Concurso Público.

8.1. Não deverá ser enviada a Fundação VUNESP qualquer cópia de documento de identidade, exceto para solicitação da redução da taxa de inscrição.

9. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) e pelo Disque VUNESP (11) 3874- 6300.

10. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- a) acessar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), durante o período de inscrição (**das 10h00min de 03 de maio de 2016 às 16h00min de 08 de Junho de 2016**);
- b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;
- c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- d) Transmitir os dados da inscrição;
- e) imprimir o boleto bancário
- f) efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o item 4. Deste capítulo, até a data limite para encerramento das inscrições (**08 de Junho de 2016**).

11. Às 16h00 (horário de Brasília) de **08 de Junho de 2016**, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no site.

11.1. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

11.2. A Fundação VUNESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

12. O candidato que não tiver acesso próprio á internet poderá efetivar sua inscrição por meio de serviços Públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso a internet), em todas regiões da cidade de São Paulo e em varias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

12.1 para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do ACESSA São Paulo em um dos endereços disponíveis no site [www.acessasaopaulo.sp.gov.br](http://www.acessasaopaulo.sp.gov.br).

13. O candidato que necessitar de condições especiais, inclusive prova braile, prova ampliada, etc., deverá, no período das inscrições, encaminhar, por SEDEX, á Fundação VUNESP, ou entregar pessoalmente, na Fundação VUNESP, solicitação contendo nome completo, RG, CPF, telefone e os recursos necessários para realização das provas, indicando, no envelope, o Concurso Público nº 01/2016- **ODAC**.

13.1 O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

13.2 O atendimento as condições especiais pleiteadas para a realização das provas ficará sujeito, por parte da **ODAC** e da Fundação VUNESP, á análise e razoabilidade do solicitado.

13.3 Para efeito dos prazos estipulados neste Capítulo, será considerada, conforme o caso, a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT - ou a data do protocolo firmado na VUNESP.

13.4. O candidato com deficiência deverá observar ainda o Capítulo III – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.

14. Nos termos do Decreto 55.588, de 17 de março de 2010, o candidato travesti ou transexual poderá solicitar a inclusão e nome social para tratamento devendo:

14.1. preencher e imprimir total e corretamente, durante o período de inscrição, o requerimento conforme, modelo (ANEXO II);

14.2. assinar e encaminhar por SEDEX com aviso de recebimento (AR) até o último dia do período de inscrição, para Fundação VUNESP, fazendo constar no envelope conforme segue:

Concurso Público **ODAC**

Cargo: Nome completo

Requerimento nome Social

Rua Dona: Germaine Buchard, 515

Àgua Branca – São Paulo – SP – CEP 05002-062

14.3 O candidato fica ciente que o nome social deverá ser utilizado para tratamento em qualquer situação.

15. Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, o candidato terá direito a redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que **CUMULATIVAMENTE** atenda aos seguintes requisitos:

a) seja estudante regularmente matriculado em uma das séries do ensino fundamental ou médio, curso pré- vestibular ou curso superior, em nível de graduação ou pós graduação; e

b) perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois ) salários mínimos ou esteja desempregado.

15.1. O candidato que preencher, cumulativamente, as condições estabelecidas nas alíneas “a” e “b”, do subitem 14. Deste Edital, poderá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

15.2. acessar, no período das **10h00min de 03 de Maio de 2016 às 23h59min de 04 de Maio de 2016**, o “link” próprio da página do Concurso, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)

15.3. preencher total e corretamente o requerimento de solicitação de redução de taxa de inscrição com os dados solicitados;

15.4. transmitir os dados, imprimir o requerimento, assinar e encaminhar, **até 05 de Maio de 2016**, por SEDEX ou Aviso de recebimento (AR), para Fundação VUNESP, indicando no envelope “Ref: Redução do valor de inscrição – Concurso nº 01/2016 – **ODAC** – Nome do candidato e código do cargo”, com os seguintes documentos comprobatórios:

a) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a sua condição estudantil; ou

a1) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação estudantil; e

b) comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos; ou

b1) declaração, por escrito, da condição de desempregado, conforme anexo III.

15.5. Os documentos comprobatórios citados nas alíneas “a”, “a1”, “b” e “b1” do subitem 15.4. deste Edital, deverão ser enviados em cópias simples.

15.6. Não serão considerados documentos que forem encaminhados por outro meio que não o estabelecido no subitem 15.4 deste Edital.

15.7. O candidato deverá, a partir das **10h00min de 30 de Maio de 2016**, acessar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

15.8. O candidato que tiver a solicitação deferida deverá acessar novamente o “link” próprio na pagina do Concurso, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), digitar o número do CPF, imprimir o boleto bancário e pagar o valor da taxa de inscrição reduzida, até as **16h00min de 08 de Junho de 2016**.

15.9. O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá acessar novamente o “link” próprio na pagina do Concurso, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), digitar o número do seu CPF, imprimir o boleto bancário e pagar o valor da inscrição plena, **16h00min de 08 de Junho de 2016**.

15.10. O candidato poderá protocolar recurso contra o indeferimento do pedido de redução no período de **31 de Maio de 2016 às 23h59min de 01 de Junho de 2016**, pelo site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) no “link” do Concurso da **ODAC**, seguindo as instruções ali contidas.

15.10.1. O candidato que tiver o recurso deferido deverá acessar novamente o “link” próprio na pagina do Concurso, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), digitar o número do seu CPF, imprimir o boleto bancário e pagar o valor da taxa de inscrição reduzida, até as **16h00min de 08 de Junho de 2016**. No caso de indeferimento de recurso, o candidato deverá proceder conforme disposto no item 15.9 deste Edital.

15.11. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, reduzida ou plena, conforme o caso, não terá sua inscrição efetivada.

15.12. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde que seja verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos ou o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

15.13. O candidato que tenha exercido a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 poderá informar, na ficha de inscrição, esta opção para fins de critério de desempate:

15.13.1. Desde que tenha, comprovadamente sido jurado nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei-3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689/2008;

15.14. O candidato que fizer jus ao previsto no item 15.13 deste Capítulo deverá encaminhar à Fundação VUNESP os documentos comprobatórios, até o término das inscrições, fazendo constar no envelope o que segue:

Concurso Público: **ODAC**

Cargo:

Nome completo:

Condição de Jurado



Rua Dona Germaine Buchard, 515

Água Branca – São Paulo – SP – CEP- 05002 -062

15.15. Para fins de comprovação, serão aceitas certidões, declarações, atestados e outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Juízos e tribunais de Justiça estaduais e regionais federais do país.

15.16. O documento apresentado terá validade para este Concurso e não será devolvido.

15.17. O candidato que não atender ao item 15.14 deste Capítulo, não terá sua condição de jurado utilizada como critério de desempate.

15.18. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo como consequência, a anulação de todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na prova e exames e que o fato seja constatado posteriormente.

15.19. Informações complementares referentes á inscrição poderão ser obtidas no site: [www.vunesp.com.br/ou](http://www.vunesp.com.br/ou), de segunda feira a sábado (dias úteis), das 8 as 20 horas (horário de Brasília) pelo Disque VUNESP, no telefone (0XX11) 3874 -6300.

### **III – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

1. O Candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo Público, especificadas no Capítulo I, deste Edital, são compatíveis com a deficiência de que possui.

2. O candidato devera estar enquadrado nos parâmetros definidos no art. 4º e incisos do Decreto nº 3.298/99, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89, para concorrer como deficiente.

3. O Candidato com deficiência participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas, data, horário e local de aplicação, e a nota mínima exigida, nos termos do Decreto nº 3.298/99, que regulamenta a lei Federal nº 7.853/89.

4. O candidato deficiente, conforme art. 4º do Decreto nº 3.298/99, deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta.

4.1 O Candidato deverá, ainda, até **08 de Junho de 2016**, encaminhar, por SEDEX, á Fundação VUNESP – Ref: Concurso Público – **ODAC** – São Paulo, ou entregar pessoalmente, nos dias úteis, até **08 de Junho de 2016, das 9h00min ás 16h00min**, na Fundação VUNESP, a seguinte documentação:

4.1.1 Requerimento com sua qualificação completa, bem como especificação do Concurso Público para o qual esta inscrito, o cargo para o qual esta concorrendo e a necessidade ou não de prova ou de condições especiais para realização da(s) prova(s); e

4.1.2 Laudo médico com validade de 1 (um) ano, até o encerramento das inscrições, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional da doença – CID -, bem como a provável causa da deficiência.

4.2. O Candidato que não atender ao solicitado no item 4, deste capítulo, não será considerado deficiente, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, e ou não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

4.3. Para efeito do prazo estipulado no subitem 4.1, deste Capítulo, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) ou a data de protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

5. Os Candidatos classificados constantes da lista especial (deficientes) serão convocados, para perícia médica, com a finalidade de avaliação quanto a configuração da deficiência, conforme art .4º do Decreto nº 3.298/99, e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência declarada.

6. Será excluído da lista Especial (deficientes) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada (declarado não deficiente pelo órgão de saúde encarregado da realização da perícia), passando a figurar somente na lista Geral e será excluído do Concurso Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

7. Após a contratação do candidato deficiente, essa não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e aposentadoria por invalidez.

8. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato na lista específica de deficientes.

9. O laudo médico será válido somente para este Concurso.

#### **IV – DAS CANDIDATAS LACTANTES**

1. Fica assegurado às mães lactantes o direito de participarem do Concurso, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da criança e do adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei nº 10. 048/2000.

1.1 A Candidata que seja mãe lactante deverá encaminhar requerimento por SEDEX à Fundação VUNESP, fazendo constar no envelope o que segue:

Concurso Público: **ODAC**

Nome completo do candidato com requerimento contendo: o nome do responsável pela criança e documento, maior de 18 anos e o nome da criança;

Cargo:

Solicitação de amamentação

Rua Dona Germaine Buchard, 515

Água Branca – São Paulo – SP –CEP- 05002-062.

1.2. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, na sala/local em que esta realizando a prova, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela coordenação.

1.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

1.4. Para a amamentação o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.

1.5. O bebê deverá estar acompanhado somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pela coordenação do Concurso.

1.6. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma “fiscal” da Fundação VUNESP – Fundação para o vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, sem a presença do responsável pela guarda da criança que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

## V – DAS PROVAS

1- Concurso Público constará das seguintes provas:

<b>Cargos</b>	<b>Prova</b>	<b>Itens</b>
Agente Recenseador – área da Saúde Agente Recenseador – área da Educação Agente Recenseador – área da Habitação Agente Recenseador – área da Cultura, Esporte e Lazer	<u>Prova Objetiva</u> Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Matemática Atualidades	15 15 10
Agente Administrativo Recenseador – área da Saúde Agente Administrativo Recenseador – área da Educação Agente Administrativo Recenseador – área da Habitação Agente Administrativo Recenseador – área da Cultura, Esporte e Lazer	<u>Prova Objetiva</u> Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Matemática Atualidades	20 20 10
Agente Supervisor Recenseador – área da Saúde Agente Supervisor Recenseador – área da Educação Agente Supervisor Recenseador – área da Habitação Agente Supervisor Recenseador – área da Cultura, Esporte e Lazer	<u>Prova Objetiva</u> Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Matemática Atualidades	20 20 10

2. A prova objetiva, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo.

2.1. As provas objetivas serão compostas de questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas cada uma. Todas as provas serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

2.2. A aplicação das provas terá duração de 03 (três) horas para os cargos do Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio Completo.

## VI – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas serão realizadas na cidade de São Paulo.

1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade de São Paulo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-las em municípios vizinhos.

2. O Candidato somente poderá realizar as provas na data, horário, sala, turma e local constantes do Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial de São Paulo ou outro que venha a substituí-lo, bem como no site [www.alunoconciente.com.br](http://www.alunoconciente.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3. Não será admitido na sala ou no local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, sala, turma, data e horário pré-estabelecidos.

5. O Candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

6. A prova objetiva será aplicada de acordo com o cronograma adiante, devendo o candidato observar, total e atentamente, os itens anteriores deste capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

<b>Data</b>	<b>Período</b>	<b>Cargos</b>
31.07.2016	Manhã	Agente Recenseador – área da Saúde Agente Recenseador – área da Educação Agente Recenseador – área da Habitação Agente Recenseador – área da Cultura, Esporte e Lazer
<b>Data</b>	<b>Período</b>	<b>Cargos</b>
31.07.2016	Tarde	Agente Administrativo Recenseador – área da Saúde Agente Administrativo Recenseador – área da Educação Agente Administrativo Recenseador – área da Habitação Agente Administrativo Recenseador – área da Cultura, Esporte e Lazer Agente Supervisor Recenseador – área da Saúde Agente Supervisor Recenseador – área da Educação Agente Supervisor Recenseador – área da Habitação Agente Supervisor Recenseador – área da Cultura, Esporte e Lazer

7. A confirmação da data e horário e informação sobre o local e sala para realização da prova deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio do Edital de convocação que será publicado

no jornal oficial do Município de São Paulo, bem como no site: [www.alunoconsciente.com.br](http://www.alunoconsciente.com.br), e como subsidio no site da Fundação Vunesp ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8. Nos 10 dias que antecederem a data prevista para a prova objetiva, o candidato poderá ainda:

-- Consultar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)

-- Contatar o Disque VUNESP (11) 3874-6300, em dias úteis, das 8 horas às 20 horas.

9. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de convocação, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, para verificar o ocorrido.

10. o candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos, munido de:

a) caneta azul ou preta, lápis preto e borracha; e

b) original de um dos seguintes documentos de identificação: cédula de Identidade (RG), carteira de órgão ou conselho de classe, carteira de trabalho e previdência social (CTPS), Certificado Militar, carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9503/97, Passaporte, Carteiras de identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares.

10.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “b” deste item, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso.

10.3. Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

11. Caso o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, esse poderá participar, condicionalmente, do concurso e realizar a prova se entregar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previsto neste Edital, devendo, devendo para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da prova formulário específico.

11.1. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita á posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

11.2. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

12. Em caso de necessidade de amamentação durante as provas, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

12.1. No momento da amamentação, a candidata deveser acompanhada por uma fiscal.

12.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação á duração das provas da candidata.

13. Excetuada a situação prevista no item 12 deste capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local da realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do (a) candidato (a) no Concurso.

14. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da prova, deverá solicitar formulário específico para tal finalidade, que deverá ser datado e assinado pelo candidato e entregue ao fiscal.

14.1. O candidato que não atender aos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

15. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando as provas.

16. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de provas.

17. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação Vunesp, para a realização das provas.

18. Durante as provas, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação Vunesp, uso de telefone celular, bip, tablete, smartphone, notebook, receptor, gravador, protetor auricular, relógio de qualquer natureza, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

18.1. O candidato ao ingressar no local de realização da prova, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

18.2. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive despertador, caso seja ativado.

18.3. Será fornecido, antes do início da(s) prova(s), embalagem plástica, para o acondicionamento obrigatório dos objetos pessoais eletrônicos desligados, que será lacrado, e somente será aberta no final da aplicação e fora do local da realização da prova.

18.3.1. A embalagem plástica deverá permanecer, durante todo o processo, debaixo da carteira e devidamente lacrada.

18.3.2. Pertences pessoais dos candidatos como bolsas, sacolas, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais da sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

18.3.3. O candidato que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer material e/ou de aparelho de comunicação do local onde estiver realizando a prova, será convidado a retirar-se do recinto e será eliminado do Concurso.

## **VII - DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

19. Os responsáveis pela aplicação das provas não emitirão esclarecimentos a respeito das questões formuladas, da inteligência (do entendimento) de seu enunciado ou da forma de respondê-las.

20. Antes do início da aplicação da prova, poderá ser colhida a impressão digital do candidato, sendo que, na impossibilidade de o candidato realizar o procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.

20.1. A autenticação digital ou assinatura do candidato visa atender ao disposto no item 3 do Capítulo XI – DA CONTRATAÇÃO.

21. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

21.1. Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo da prova.

21.2. No ato da realização da prova, o candidato receberá a folha de resposta e o caderno de questão.

21.2.1 O candidato deverá conferir:

a) na folha de respostas: o seu nome e o número do seu documento de identificação;

b) no caderno de questão da prova objetiva: o seu nome, prédio, sala, carteira e inscrição;

22. Não será permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um Fiscal da Fundação VUNESP devidamente treinado, ao qual deverá ditar as respostas.

23. O candidato lerá o caderno de questões, resolverá as questões propostas e transcreverá as respostas para a Folha de Resposta, com caneta de tinta azul ou preta, assinando a folha somente no campo apropriado.

23.1 A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.

23.2. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

23.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

24. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado as respostas ou á assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

25. Após o término do prazo previsto para duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo a transcrição para a folha de resposta.

26. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorrido o tempo de 75% da duração da prova objetiva, não podendo levar o caderno de questões e a folha

de respostas, podendo levar apenas o rascunho de gabarito, localizado em sua carteira para futura conferência.

26.1. Deverão permanecer em cada uma das salas de provas os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova, assinando termo respectivo.

27. O caderno de questões da prova objetiva será disponibilizado, no site da Fundação VUNESP, a partir das 10 horas do 1º dia útil subsequente ao da aplicação.

## **VIII - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO**

### **1. DA PROVA OBJETIVA**

1.1. A prova objetiva será avaliada na escala de de 0 (zero) a 100 (cem ) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

1.2. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula

$$NP = \frac{Na \times 100}{Tq}$$

Tq

Onde:

NP= Nota da Prova

Na= Número de acertos

Tq= Total de questões da prova

1.3. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos e não zerar em nenhum dos componentes da prova.

1.4. O candidato não habilitado será eliminado do Concurso Público.

## **IX – DA PONTUAÇÃO FINAL**

A pontuação final do candidato será:

1. – Nota da prova Objetiva

## **X – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

1. Os candidatos aprovados serão aprovados por ordem decrescente da pontuação final.
2. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
  - a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
  - b) Maior número de acertos em Língua Portuguesa;
  - c) Maior número de acertos em Matemática;
  - d) Maior número de acertos em Atualidades (quando houver);
  - e) Com maior idade inferior a 60 (sessenta) anos.
- 2.1 Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos em cada cargo.



3. Os candidatos classificados serão enumerados em 2 listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (portadores de deficiência aprovados), por cargo.

## **XI – DOS RECURSOS**

1. O prazo para interposição de recursos será de 02 dias úteis, contados do 1º dia útil subsequente à data da publicação ou do fato que lhe deu origem.

1.1. O candidato dentro do prazo estabelecido no item 1 deste Capítulo deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na página do Concurso Público, seguindo as instruções ali contidas.

2. O resultado da análise dos recursos referentes à solicitação da redução da taxa de inscrição será divulgado oficialmente, exclusivamente, no site da Fundação VUNESP.

2.1. No caso de indeferimento, o candidato deverá proceder conforme estabelecido no capítulo II – Das inscrições.

3. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na respectiva prova.

4. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/ classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/ classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

5. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será publicada no jornal oficial da grande São Paulo e disponibilizada no site da VUNESP [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), com exceção do resultado da solicitação de redução da taxa de inscrição, que será apenas divulgada no site da Fundação Vunesp.

6. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste capítulo não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender as instruções constantes no “link” Recursos na página específica do Concurso Público.

6.1. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos correios, por meio de fax, email ou por qualquer outro meio além do previsto neste Capítulo.

7. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

7.1. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto não sendo aceitos recursos interpostos no prazo a evento diverso daquele em andamento.

8.1. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

9. No caso de recurso em pendência á época da realização de algumas das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente na etapa seguinte.

10. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

11. Não será aceito pedido de revisão de recurso/ ou recurso do recurso.

12. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

13. Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos da folha definitiva de respostas da prova objetiva.

## **XII – DA CONTRATAÇÃO**

1. A contratação, sob égide da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT nos termos da Lei Municipal 03/93 de 28 de janeiro de 1993, será caracterizada até 15 dias após a convocação para manifestação de interesse pela vaga e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da **ODAC**.

2. Por ocasião da contratação, deverão ser comprovadas, mediante entrega dos devidos documentos, observados os termos do item 2 do Capítulo XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a) Ter, na data de contratação, os requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição;
- b) Firmar declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos Públicos, conforme previsão na Constituição Federal de 1988;
- c) Outras exigências que a Fundação VUNESP julgar necessárias.

3. A **ODAC**, no momento dos recebimentos dos documentos para a contratação, afixará 1 (uma) fotografia atualizada 3X4 cm do candidato no Cartão de Autenticação Digital - CAD, e ,na sequencia, confirmará o procedimento adotado no dia da realização das provas.

4. O não atendimento á convocação ou á contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

## **XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas Neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2. Quando da contratação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes do item 3 do capítulo II - DAS INSCRIÇÕES.

3. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativas, cível ou criminal.

4. A aprovação e classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação e a preferência na contratação.
5. O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma vez ou por igual período.
6. Caberá a **ODAC** a Homologação deste Concurso Público.
  - 6.1. O Concurso Público, atendendo aos interesses da Administração, poderá ser homologado parcialmente, após a conclusão das etapas pertinentes.
7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Jornal Oficial da grande São Paulo e no site: [www.alunoconsciente.com.br](http://www.alunoconsciente.com.br)
8. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da prova neste Concurso Público.
9. As informações sobre o presente o presente Concurso Público serão prestadas pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP (11) 3874-6300, e pela internet, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), sendo que após a classificação as informações serão de responsabilidade da **ODAC**
10. Em caso de alteração de algum dado cadastral até a emissão da classificação, o candidato deverá requerer a atualização à Fundação VUNESP, após e durante o prazo de duração deste certame, pessoalmente, na **ODAC**.
11. A **ODAC** e a Fundação VUNESP se eximem das despesas de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e de documentos/objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de provas.
12. A **ODAC** e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
  - a) endereço não atualizado;
  - b) endereço de difícil acesso;
  - c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
  - d) correspondência recebida por terceiros.
13. A **ODAC** e a Fundação VUNESP não emitirá Declaração de aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no Jornal oficial da Grande São Paulo documento hábil para fins de comprovação da aprovação.
14. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a realização deste Concurso Público, serão publicados, oficialmente, no jornal oficial do Município da grande São Paulo bem como no site: [www.alunoconsciente.com.br](http://www.alunoconsciente.com.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

14.1. Poderá ocorrer divulgação no Jornal Oficial da grande São Paulo, bem como no site [www.alunoconsciente.com.br](http://www.alunoconsciente.com.br), em reialeses sobre o Concurso Público, remetendo todas as informações para o site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), sendo de inteira responsabilidade do candidato, acessar o site, localizar no “link” “Concursos em Andamento”, clicar, “ODAC”, clicar em editais (quando for o caso), ou em locais de provas (quando for o caso) ou em recurso (quando for o caso) e seguir as instruções ali contidas.

14.2 As convocações para contratação e contratação dos candidatos aprovados dar-se-ão por meio de telegrama, endereço eletrônico (e-mail) e publicação no site: [www.alunoconsciente.com.br](http://www.alunoconsciente.com.br), cabendo ao candidato manter atualizado o seu endereço na **ODAC**.

15. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referencia o horário oficial de Brasília.

16. Os questionamentos relativos aos casos omissos ou duvidosos serão julgados pela **ODAC**.

17. Decorridos 90 dias da data de homologação e não caracterizando nenhum óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.

18. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a **ODAC**, poderá anular a inscrição, prova ou contratação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no certame.

19. O Candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer as convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

São Paulo, 27 de Abril de 2016.

**Mário Luís de Oliveira.**

Presidente da Organização do Aluno Consciente

**Informações**

**ODAC- Organização do Aluno Consciente**

Rua Miguel Lopes de Oliveira nº185 Jardim Colorado Suzano/SP–CEP 08616 790

Horário: dias úteis: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min as 16h00 horas.

Endereço site: [www.alunoconsciente.com.br](http://www.alunoconsciente.com.br)

Fundação **VUNESP**

Rua Dona Germaine Buchard, 515- Agua Branca- Perdizes – São Paulo – CEP 05002- 062

Horário: dias úteis das 8h00 às 12h00 horas e das 13h30 às 16h00 horas

Disque VUNESP: fone (11) 3874 6300 – dias úteis- das 8 as 20 horas- site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)

## ANEXO I

### SOLICITAÇÃO PARA PROVA ESPECIAL OU CONDIÇÃO ESPECIAL

#### Concurso Público

#### ODAC- Organização do Aluno Consciente

Eu, \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Venho Requerer para o Concurso Público da **ODAC**

- Prova em Braile
- Prova Ampliada- Fonte
- Acomodações
- Outros- (descrever a condição)

Nestes termos,

Pede deferimento.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016

---

Assinatura do Candidato

Obs: O laudo médico e a solicitação para prova especial ou condição especial (se for o caso) deverão ser encaminhados ou postados até o último dia de inscrição.

## ANEXO II

### REQUERIMENTO DE “NOME SOCIAL”

Nos termos do artigo 2º, “caput”, do Decreto nº 55.588, de março de 2010 eu, \_\_\_\_\_  
(nome civil do interessado), portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_ solicito a inclusão e uso do meu nome social ( \_\_\_\_\_ ) indicação do nome social, nos Registros Estaduais, relativos aos serviços Públicos prestados por este órgão ou unidade.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2016

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

Obs: o requerimento e os documentos deverão ser encaminhados ou postados até o último dia de inscrição.

**ANEXO III**

**Concurso Público**

**ODAC- Organização do Aluno Consciente**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO DESEMPREGADO**

**D E C L A R A Ç Ã O**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei nº12.782/07 e no Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2016 para o cargo de \_\_\_\_\_, Concurso Público da **ODAC** que me encontro na condição de desempregado.

Em,

Assinatura do candidato:

## **ANEXO IV**

### **ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

#### **Conhecimentos Gerais**

##### **Língua Portuguesa**

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

##### **Matemática**

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Resolução de situações-problema.

##### **Atualidades**

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do primeiro semestre de 2016, divulgados na mídia local e/ou nacional.

### **ENSINO MÉDIO COMPLETO**

#### **Conhecimentos Gerais**

##### **Língua portuguesa**

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase

##### **Matemática**

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e



ponderada. Juros simples. Equação do 1º e 2º graus. Sistemas de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistema de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

### **Atualidades**

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do primeiro semestre de 2016, divulgados na mídia local e/ou nacional.